



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Adequação de Acessibilidade – Teatro Municipal Darcy de Biazzi

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação de acessibilidade na entrada principal e bilheteria do Teatro Municipal Darcy de Biazzi, incluindo instalação de piso tátil direcional e de alerta, adequação da bilheteria e demais intervenções necessárias, em conformidade com a legislação vigente: Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004 e ABNT NBR 9050/2020.

2. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência tem por finalidade atender a apontamento realizado pelo Tribunal de Contas, que identificou ausência de recursos adequados de acessibilidade no acesso ao Teatro Municipal Darcy de Biazzi. Foram constatadas as seguintes não conformidades:

- Ausência de piso tátil direcional e de alerta no acesso principal;
- Altura inadequada da bilheteria, dificultando o atendimento acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A adequação proposta busca garantir acessibilidade universal, inclusão social e cumprimento da legislação aplicável.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 10.098/2000 — Acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Decreto nº 5.296/2004 — Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 e a Lei nº 10.098/2000.
- ABNT NBR 9050/2020 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 16537 — Piso tátil.





- NR 18 — Segurança na construção civil.
- Resoluções e apontamentos do Tribunal de Contas [inserir número do processo].

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Item 1 – Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento (M³)

- **Descrição:** Remoção manual de alvenaria de fundação ou embasamento em tijolos cerâmicos ou blocos, inclusive transporte de entulho até local determinado.
- **Execução:**
 - Utilizar ferramentas manuais adequadas (marretas, talhadeiras, alavancas).
 - Garantir a integridade das estruturas adjacentes.
 - Descartar o entulho em local autorizado, com transporte incluso.
- **Normas de referência:** NBR 5682/1981 (Execução de alvenaria), NR 18 (Segurança na construção civil).
- **Objetivo:** liberar área para adequações de acessibilidade na bilheteria e entrada.

Item 2 – Emboço desempenado com espuma de poliéster (M²)

- **Descrição:** Aplicação de camada de argamassa cimentícia desempenada, servindo de base para acabamentos, com uso de desempenadeira de espuma de poliéster.
- **Execução:**
 - Regularizar superfícies verticais.
 - Espessura mínima de 1,5 cm.
 - Cura úmida mínima de 72 horas.
- **Normas de referência:** ABNT NBR 13281 (Argamassa para assentamento e revestimento).
- **Objetivo:** preparar superfícies para instalação de esquadrias acessíveis e nivelamento.





Item 3 – Vidro liso transparente de 5 mm (M²)

- **Descrição:** Fornecimento e instalação de vidro liso transparente, espessura mínima de 5 mm, aplicado em esquadrias de alumínio ou ferro galvanizado.
- **Execução:**
 - Bordas chanfradas e vedação com silicone neutro.
 - Instalação em altura que permita visibilidade e ventilação adequada.
 - Fixação de adesivos de sinalização de segurança em altura entre 1,50 m e 1,60 m conforme NBR 9050.
- **Normas de referência:** NBR 7199 (Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil).
- **Objetivo:** proporcionar fechamento transparente acessível e seguro da bilheteria.

Item 4 – Porta/portão de abrir em chapa, sob medida (M²)

- **Descrição:** Fornecimento e instalação de porta ou portão metálico de abrir, em chapa de aço, sob medida, com pintura anticorrosiva e dobradiças acessíveis.
- **Execução:**
 - Largura mínima livre de 0,80 m e altura mínima de 2,10 m, conforme ABNT NBR 9050.
 - Maçaneta tipo alavanca, altura de 90 cm a 1,10 m.
 - Abertura leve (força de operação ≤ 36 N).
- **Normas de referência:** ABNT NBR 9050/2020; NBR 15930 (Esquadrias metálicas).
- **Objetivo:** garantir acesso físico adequado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Item 5 – Grade de proteção para caixilhos (M²)

- **Descrição:** Instalação de grade metálica de proteção, em ferro galvanizado ou alumínio, com pintura anticorrosiva.
- **Execução:**





- Fixação em pontos estruturais, solda ou parafusos adequados.
- Espaçamento entre barras ≤ 12 cm.
- Altura conforme projeto arquitetônico.
- **Normas de referência:** NBR 14718 (Grades de proteção em edificações).
- **Objetivo:** segurança física e proteção da estrutura de bilheteria, mantendo acessibilidade.

Item 6 – Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta/direcional – colado (M²)

- **Descrição:** Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta e direcional em revestimento sintético (borracha ou PVC), conforme ABNT NBR 9050/2020.
- **Execução:**
 - Piso tátil direcional instalado ao longo do percurso desde a calçada até a bilheteria e entrada principal.
 - Piso tátil de alerta posicionado nas áreas de transição, portas e obstáculos.
 - Fixação com adesivo apropriado, garantindo resistência e durabilidade.
 - Cor contrastante com o piso de fundo (diferença mínima de 70% de luminância).
 - Altura dos relevos conforme norma: $4 \pm 0,5$ mm.
- **Normas de referência:** ABNT NBR 9050; ABNT NBR 16537 (Piso tátil).
- **Objetivo:** garantir acessibilidade e segurança no deslocamento de pessoas com deficiência visual.

Item 7 – Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento (M³)

- **Descrição:** Demolição manual de alvenaria de elevação (tijolo ou bloco), com remoção de revestimentos e transporte de entulho.
- **Execução:**
 - Preservação de estruturas vizinhas.
 - Proteção do entorno e recolhimento imediato de resíduos.





- Transporte e destinação final regular.
- **Normas de referência:** NR 18 (Segurança), NBR 5682.
- **Objetivo:** viabilizar alterações arquitetônicas para atendimento às normas de acessibilidade.

Item 8 – Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico (M³)

- **Descrição:** Preparo e aplicação de argamassa com traço 1:3 (cimento:areia), aditivada com adesivo acrílico para melhor aderência e durabilidade.
- **Execução:**
 - Mistura homogênea em betoneira ou manual.
 - Aplicação sobre base regularizada.
 - Cura úmida mínima de 72 horas.
 - Espessura conforme projeto de nivelamento para garantir desnível ≤ 5 mm, conforme ABNT NBR 9050.
- **Normas de referência:** NBR 13281 (Argamassas), NBR 9050 (Acessibilidade).
- **Objetivo:** nivelar superfícies e eliminar barreiras arquitetônicas no acesso ao teatro.

5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor	Valor
				Unit.	Total
				(R\$)	(R\$)
1	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	M³	0,08	136,26	10,22
2	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M²	0,45	30,10	13,55
3	Vidro liso transparente de 5 mm	M²	0,25	181,06	45,27





4	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M ²	0,25	1.029,25	257,31
5	Grade de proteção para caixilhos	M ²	0,25	1.430,32	357,58
6	Revestimento sintético de borracha ou PVC para piso tátil	M ²	26,93	198,91	5.356,65
7	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado	M ³	0,02	90,84	1,91
8	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M ³	0,02	1.532,09	32,17

Valor total estimado: R\$ 6.075,66 (sem BDI)

5.1 RECURSOS

5.1.1 Dotação orçamentária:

Foi criada dotação orçamentária específica para a contratação deste convênio:

FICHA 493

1 MUNICÍPIO DE IBITINGA

02 PODER EXECUTIVO

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 0003 1281 0000 OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA

4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 7.564,17 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)



Sendo que o valor acima descrito deve ser considerado como valor máximo de contratação.

7.3 Regime de execução: Empreitada por preço global, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Tipo de licitação: Menor preço global.

7.5 Prazo de execução: Até **30 (dez) dias** corridos a contar da emissão da ordem de serviço.

5.6 Na licitação deverão ser concedidos os benefícios diferenciados às Micro e Pequenas Empresas, conforme previsto nos artigos nºs. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, e regulamentado pelos artigos nºs. 20, 21, 22, 23 e 24 da Lei Complementar Municipal nº. 71/2013.

5.7 Poderá ser agendada vistoria prévia, que será acompanhada pelo setor técnico da Secretaria de Obras Públicas, devendo-se prever no Edital o agendamento com antecedência através do telefone (16) 3352-7000 (Ramal 7253 com o *Secretário de Obras Públicas Henrique Faustino do Nascimento Silva*). A vistoria técnica deverá ser feita por profissional devidamente autorizado pela empresa interessada ou representante devidamente credenciado.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<i>Etapa</i>	<i>Atividade</i>	<i>Percentual</i>	<i>Prazo Estimado</i>
1	Serviços preliminares e demolições	5%	3 dias
2	Adequações estruturais na bilheteria	30%	5 dias
3	Instalação de portas, vidros e grades	25%	5 dias
4	Execução do piso tátil e percurso acessível	35%	10 dias
5	Acabamentos e entrega	5%	7 dias

Prazo total estimado: 30 dias corridos.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme normas técnicas e legislação vigente;
- Utilizar mão de obra especializada e fornecer todos os equipamentos, materiais e ferramentas necessários;
- Garantir a integridade de estruturas existentes;
- Manter canteiro de obras limpo e seguro;
- Possuir responsável técnico com ART/RRT devidamente registrada.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar as áreas para execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das obras;
- Efetuar pagamentos conforme cronograma físico-financeiro aprovado;
- Aprovar materiais antes da aplicação.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por representante designado, que poderá rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme medições aprovadas e de acordo com o cronograma físico-financeiro. Poderão ser retidos valores no caso de descumprimento de prazos, especificações técnicas ou exigências legais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS





Todos os serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislação de acessibilidade e demais normas vigentes. A contratação objetiva atender as determinações do Tribunal de Contas, promovendo acessibilidade e inclusão no Teatro Municipal Darcy de Biazzi. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela fiscalização contratual em conjunto com a contratada, observada a legislação aplicável.

Ibatinga, 17 de outubro de 2025.

HENRIQUE FAUSTINO DO NASCIMENTO SILVA

Secretário Municipal de Obras

